

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 034/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A EMPRESA NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, cidade de Vitória, Capital, CEP nº 29.050.913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **NEXA TECNOLOGIA & OUTSOURCING LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.412.839/0001-37, com sede na Rua Elesbão Linhares, nº 12, sala 04, 2º pavimento, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP nº 29.055-340, por seu representante Legal, Sr. **DANY WENDEL GARCIAS SILVA**, inscrito no CPF nº 003.686.191-96 e RG nº 1.187.841, expedido pela SPTC/ES, Diretor, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TC nº 7767/2016, resolvem firmar este Contrato nos termos do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 08/2017**, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002, que será regido mediante as cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **supressão quantitativa de 2,2949% (dois inteiros, dois mil novecentos e quarenta e nove milésimos por cento)** do Contrato 034/2017 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (Tecnologia da Informação), compreendendo o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, baseados nas práticas da biblioteca ITIL v3 (*Information Technology Infrastructure Library versão 3*).



CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O item 6.1 da Cláusula Sexta do Contrato nº 034/2017, passa a ter a seguinte redação:

"6.1 - O valor estimado do Contrato corresponde a **R\$ 651.927,63** (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 034/2017 - Processo TC nº 7767/2016**, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 24 de maio de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente do TCEES
CONTRATANTE


Dany Wendel Garcias Silva
Nexa Tecnologia & Outsourcing Ltda
CONTRATADA

VIGNO, matrícula nº 203.044, afastada da referida função por motivo de férias, no período de 24/5/2018 a 7/6/2018.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PORTARIA 247-P, DE 24 DE MAIO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621/2012, de 8 março de 2012, e tendo em vista o que consta no caderno processual TC- 3182/2018.

RESOLVE:

efetuar a progressão de servidores efetivos do TCEES, relativo ao período de 2017, observando o disposto no artigo 27 da Instrução Normativa TC 17/2009, **a contar de 1º de junho de 2018**, conforme abaixo:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS

MATR.	NOME	ENQUAD.
202.663	CARLOS ALBERTO MELLO	C5
202.743	LAILA MUREB MIGUEL BEZERRA	C3
202.886	RILVERTE CAVALCANTE JANEIRO	C1

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro-presidente

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato nº 034/2017

Processo TC-7767/2016-9

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Nexa Tecnologia & Outsourcing Ltda.

OBJETO: Supressão quantitativa de 2,2949% (dois inteiros, dois mil novecentos e quarenta e nove milésimo por cento) do Contrato 034/2017 que versa sobre a prestação de serviços técnicos especializados na área de TI (tecnologia da Informação), compreendendo o planejamento, implantação e operação dos serviços de atendimento e suporte técnico (Service Desk) de nível 1, nível 2 e nível 3 aos usuários e clientes de soluções de tecnologia do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, abrangendo a execução de rotinas periódicas, orientação e esclarecimento de dúvidas, recebimento, registro, análise, diagnóstico e atendimento de solicitações, baseados nas práticas da biblioteca ITIL v3 (Information Technology Infrastructure Libray versão 3).

VALOR ESTIMADO: R\$ 651.927,63 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e vinte e sete reais e sessenta e três centavos).

Vitória/ES, 24 de maio de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente

QUARTO TERMO ADITIVO

Contrato nº 034/2015

Processo TC-11855/2015-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: Liderança Limpeza e Conservação Ltda.

OBJETO: Repactuação do valor do Contrato nº 034/2015, cuja execução se refere a prestação de serviços de natureza continuada de recepção, copeiragem e garçonaria para atender às necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, diante das previsões da Convenção Coletiva de Trabalho 2018, assim como. A inclusão de 01 (um) posto de trabalho de recepcionista com carga horária de 35 (trinta e cinco) horas semanais.

VALOR GLOBAL: R\$ 509.916,12 (quinhentos e nove mil, novecentos e dezesseis reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Ação: 2017

Elemento de Despesa: 3.3.90.37.

Vitória/ES, 16 de maio de 2018.
SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO
Conselheiro Presidente



tcees.oficial

**Confira
nossas fotos.**